

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 - TJPE;

CONSIDERANDO a Licença Maternidade da Exma. Dra. Verônica Gomez Lourenço, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância no período de 01/07 a 27/12/2019, conforme requerimento formulado através do Processo SEI nº 00023774-57.2019.8.17.8017;

CONSIDERANDO os termos do e-mail, datado de 31/07/2019, encaminhado à Secretaria Judiciária de ordem do Exmo. Dr. Igor da Silva Rêgo, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Olinda;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de Magistrados nas sedes do Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior;

RESOLVE:

I – Designar a Magistrada: **Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda, Matrícula nº 179.043-9, para o plantão judiciário do dia **04/08/2019**, na Sede de plantão de Olinda - Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Paulista;

II – A Magistrada comparecerá ao plantão judiciário do dia **04/08/2019** acompanhada pela seguinte secretaria plantonista: **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA**, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Olinda (Sede do Plantão) proceder com as comunicações pertinentes aos servidores e/ou oficiais plantonistas (CEMANDO PAULISTA) e demais providências para o exercício regular do plantão judicial;

III - Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comarca do Recife e as Comarcas da Região Metropolitana e outras estão sendo atingidas por chuvas torrenciais, não permitindo a mobilidade do sistema viário, dificultando o comparecimento das partes, servidores e advogados, bem como impossibilitando a prática regular de atos processuais e administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente forense no Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Comarca da Capital e nas Comarcas da Região Metropolitana, na data de 24 de julho de 2019, e, por conseguinte, determinar o fechamento dos prédios onde funcionam os respectivos serviços judiciários e administrativos, salvo o serviço de Plantão Judiciário do 1º Grau de Jurisdição – Capital e Região Metropolitana a serem exercidos pelos Diretores dos Foros, nos casos urgentes;

Art. 2º - Determinar a manutenção do TELETRABALHO dos servidores submetidos ao referido regime, que deverão manter suas atividades regulamentares;

Art. 3º - A suspensão do expediente nas Comarcas integrantes das Zonas da Mata Norte e Sul ficarão sob a responsabilidade do Exmo. Juiz Diretor do Foro local, em caso de suspensão do expediente, o Plantão Judiciário será exercido pelo mesmo nos casos de urgência;

Art. 4º - Considerar o mencionado dia como feriado, para efeitos forenses, sendo, portanto, dia não útil na contagem de prazos processuais, com fundamento no art. 216 c/c art. 219 do Código de Processo Civil e art. 798, §4º, do Código de Processo Penal, tendo em vista a completa suspensão do expediente forense.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

(Portaria republicada por haver saído com incorreção no DJe do dia 25 de julho de 2019).

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 31/07/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 41 - GDHCVJ (Processo SEI nº 00024657-42.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho, no período de 01 (um) a 12 (doze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) – 12 (doze) dias, na 2ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Ofício nº 42 - GDHCVJ (Processo SEI nº 00024660-86.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, no período de 01 (um) a 12 (doze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) – 12 (doze) dias, no Órgão Especial, em virtude de gozo de férias deste último, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Ofício - 0470613 (Processo SEI nº 00022570-20.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, de pagamento *pro rata tempore*, relativo ao exercício cumulativo junto à 2ª Câmara Extraordinária Criminal, no mês de junho/2019 (dois mil e dezenove) – totalizando 28 (vinte e oito) dias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, observando-se a Certidão emitida pelo Núcleo de Movimentação de Desembargadores e a Informação do NCFM.”

Ofício nº 45/2019-GMFAS (Processo SEI nº 00025557-50.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, no período de 15 (quinze) a 22 (vinte e dois) de julho de 2019 (dois mil e dezenove) – 8 (oito) dias, na 1ª Turma da 1ª Câmara Regional de Caruaru, em virtude de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Recife, 31 de julho de 2019.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 15, 25 E 29/07/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 0485376/2019 — (Processo SEI nº 00024475-24.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Carlos Patriota Malta** – ref. férias: “Autorizo”

Ofício nº 38/2019 — (Processo SEI nº 00026423-12.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes** – ref. férias: “Autorizo”

Ofício nº 042/2019 — (Processo SEI nº 00024513-64.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes** – ref. férias: “Autorizo”

Recife, 31 de julho de 2019.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva